

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Na qualidade de responsável pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Informamos que a despesa prevista se refere a contratação de empresa tendo como **“Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E/OU INSTRUMENTOS MUSICAIS, NOVOS OU DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO OU CONCERTO DOS ATUALMENTE UTILIZADOS PELAS BANDAS DE FANFARRA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.”**, cujo valor do impacto ocorrerá em conformidade com a demanda conforme objeto, em decorrência da necessidade da realização dos serviços prestados e/ou fornecimento de materiais, assim como no exercício vigente, conforme classificação orçamentária e financeira, abaixo:

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ✓

Classificação Funcional: 12 361 0407 2099 0000 AÇÕES FINANCIADAS COM QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

FICHA: 475

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12 122 0052 2026 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

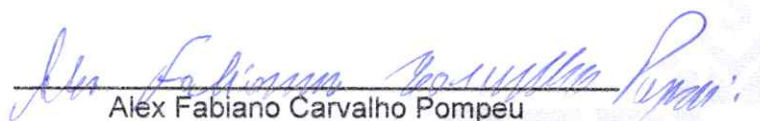
Fonte de Recursos: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FICHA: 508

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassem o exercício vigente serão incluídos nos valores das despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Cametá/PA, 31 de julho de 2025.



Alex Fabiano Carvalho Pompeu

Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão
Decreto Municipal Nº 075/2025